



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DISCENTES DE GRADUAÇÃO NOS COLEGIADOS DA UFV

O Secretário de Órgãos Colegiados da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0562/2019, de 29/05/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2019, considerando a competência delegada pela Portaria nº 0882/2008, e nos termos do artigo 15 do Regimento Geral da Universidade, **convoca os estudantes da graduação para a eleição de seus representantes**, nos seguintes Colegiados:

- 1) Conselho Técnico de Graduação - CTG (um efetivo e um suplente – chapa para cada Centro de Ciências).**
- 2) Conselho Técnico de Pesquisa - CTQ (um efetivo e um suplente – chapa).**
- 3) Conselho Técnico de Extensão e Cultura - CTEC (um efetivo e um suplente – chapa para cada Centro de Ciências).**
- 4) Conselho de Educação a Distância - CEAD (um efetivo e um suplente – chapa).**
- 5) Conselhos Departamentais de quatro Centros de Ciências (um efetivo e um suplente - chapa para cada Conselho).**
- 6) Câmaras de Ensino dos quatro Centros de Ciências (dois efetivos e dois suplentes para cada Câmara).**
- 7) Colegiados dos Departamentos (conforme especificado no Anexo deste Edital).**
- 8) Comissões Coordenadoras de Cursos de Graduação (conforme especificado no Anexo deste Edital).**

CALENDÁRIO ELEITORAL

04/10/2019 – Publicação do edital na página da Secretaria de Órgãos Colegiados.

07/10/2019 – Prazo final para impugnação do edital.

08 a 16/10/2019 - Inscrição dos candidatos das 9h às 11h e das 14:00h às 17h, na Secretaria de Órgãos Colegiados.

17/10/2019 - Homologação e divulgação dos candidatos inscritos.

18/10/2019 - Prazo final para interposição de recurso acerca das inscrições recomendadas pela Comissão Eleitoral.

21/10/2019 - Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral e publicação das inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral no endereço: www.ufv.br/soc

04 a 06/11/2019 - Votação por meio eletrônico, mediante link específico que será disponibilizado durante o período, na página da SOC/UFV: www.ufv.br/soc.

07/11/2019 – Divulgação dos resultados.

08/11/2019 - Prazo final para interposição de recursos.

11/11/2019 – Homologação dos resultados.

Obs.: Os critérios e demais instruções estão contidos no Anexo deste Edital.

Viçosa, 04 de outubro de 2019.

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário de Órgãos Colegiados

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

I- Critérios Gerais para as Eleições:

1. Para candidatar-se a uma representação ou suplência na Comissão Coordenadora, Câmara de Ensino ou Conselho Técnico de Graduação, o estudante deverá ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seu curso, não ter mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seu histórico escolar e deve estar regularmente matriculado.

Obs.: Para a representação nas Comissões Coordenadoras dos Cursos criados recentemente, com menos de 40% (quarenta por cento) da carga horária cumprida, é dispensada esta exigência.

2. Para as representações no Conselho Técnico de Graduação – CTG, será eleito um representante discente de cada Centro de Ciências, com o respectivo suplente.

3. Para cada Câmara de Ensino dos Centros de Ciências, os dois candidatos mais votados serão eleitos representantes efetivos e o terceiro e o quarto mais votados serão eleitos, respectivamente, primeiro e segundo suplentes.

4. Para os Conselhos Departamentais poderão compor chapas e votar os estudantes dos cursos distribuídos da seguinte forma:

4.1. Centro de Ciências Agrárias (CCA): estudantes dos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Cooperativismo, Agronegócio e Zootecnia.

4.2. Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCB): estudantes dos cursos de Bioquímica, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária e Nutrição.

4.3. Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCE): estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciência e Tecnologia de Laticínios, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Física, Licenciatura em Física, Matemática, Licenciatura em Matemática, Matemática – EAD, Química e Licenciatura em Química.

4.4. Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH): estudantes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Comunicação Social/Jornalismo, Dança, Direito, Economia Doméstica, Educação Infantil, Educação no Campo, Geografia, História, História – EAD, Letras, Pedagogia e Secretariado Executivo Trilíngue e Serviço Social.

5. Os estudantes dos cursos poderão compor chapas e votar para representantes nas Comissões Coordenadoras de Curso e nos Colegiados de Departamento, distribuídos da seguinte forma:

6.1. Do CCA:

6.1.1. Agronomia: Colegiados dos Departamentos de Fitotecnia, Fitopatologia e Solos.

6.1.2. Engenharia Agrícola e Ambiental: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental e Colegiado do Departamento de Engenharia Agrícola.

6.1.3. Engenharia Florestal: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Florestal e Colegiado do Departamento de Engenharia Florestal.

6.1.4. Cooperativismo: Comissão Coordenadora do Curso de Cooperativismo e do Colegiado do Departamento de Economia Rural.

6.1.5. Agronegócio: Comissão Coordenadora do Curso de Agronegócio e Colegiado do Departamento de Economia Rural.

6.1.6. Zootecnia: Comissão Coordenadora do Curso de Zootecnia e Colegiado do Departamento de Zootecnia.

6.2. Do CCB:

6.2.1. Bioquímica: Comissão Coordenadora do Curso de Bioquímica e do Colegiado do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular.

6.2.2. Ciências Biológicas: Comissão Coordenadora do curso de Ciências Biológicas e dos Colegiados dos Departamentos de Biologia Animal, Biologia Geral, Biologia Vegetal, Microbiologia e Entomologia.

6.2.3. Educação Física: Comissão Coordenadora do Curso de Educação Física e Colegiado do Departamento de Educação Física.

6.2.4. Enfermagem: Comissão Coordenadora do Curso de Enfermagem e do Colegiado do Departamento de Medicina e Enfermagem.

6.2.5. Licenciatura em Ciências Biológicas: Comissão Coordenadora do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas e dos Colegiados dos Departamentos de Biologia Animal, Biologia Geral, Biologia Vegetal e Microbiologia.

6.2.6. Medicina: Comissão Coordenadora do Curso de Medicina e do Colegiado do Departamento de Medicina e Enfermagem.

6.2.7. Medicina Veterinária: Comissão Coordenadora do Curso de Medicina Veterinária e do Colegiado do Departamento de Veterinária.

6.2.8. Nutrição: Colegiado do Departamento de Nutrição e Saúde.

6.3. Do CCE:

6.3.1. Arquitetura e Urbanismo: Comissão Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo e Colegiado do Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

6.3.2. Ciência e Tecnologia de Laticínios: Colegiado do Departamento de Tecnologia de Alimentos.

6.3.3. Ciência da Computação: Comissão Coordenadora do Curso de Ciência da Computação e Colegiado do Departamento de Informática.

6.3.4. Engenharia Ambiental: Colegiado do Departamento de Engenharia Civil.

6.3.5. Engenharia Civil: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Civil e Colegiado do Departamento de Engenharia Civil.

6.3.6. Engenharia de Agrimensura: Comissão Coordenadora do Curso Agrimensura e Colegiado do Departamento de Engenharia Civil.

6.3.7. Engenharia de Produção: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção.

6.3.8. Engenharia Elétrica: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Elétrica e Colegiado do Departamento de Engenharia Elétrica(**para mandato a partir de 26/11/2019**).

6.3.9. Engenharia Mecânica: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Mecânica.

6.3.10. Engenharia Química: Comissão Coordenadora do Curso de Engenharia Química e do Colegiado do Departamento de Química.

6.3.11. Física: Comissão Coordenadora do Curso de Física e Colegiado do Departamento de Física.

6.3.12. Licenciatura em Física: Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Física e Colegiado do Departamento de Física.

6.3.13. Matemática: Comissão Coordenadora do Curso de Matemática e Colegiado do Departamento de Matemática.

6.3.14. Licenciatura em Matemática: Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática e Colegiado do Departamento de Matemática.

6.3.15. Química: Comissão Coordenadora do Curso de Química e do Colegiado do Departamento de Química.

6.3.16. Licenciatura em Química: Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Química e Colegiado do Departamento de Química.

6.4. Do CCH:

6.4.1. Administração: Comissão Coordenadora do Curso de Administração e Colegiado do Departamento de Administração e Contabilidade..

6.4.2. Ciências Contábeis: Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis e Colegiado do Departamento de Administração e Contabilidade.

6.4.3. Ciências Econômicas: Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Econômicas e Colegiado do Departamento de Economia.

6.4.4. Ciências Sociais: Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Sociais e do Colegiado do Departamento de Ciências Sociais (**para mandato a partir de 07/12/2019**).

6.4.5. Comunicação Social/Jornalismo: Comissão Coordenadora do Curso de Comunicação Social e Colegiado do Departamento de Comunicação Social.

6.4.6. Dança: Comissão Coordenadora do Curso de Dança e Colegiado do Departamento de Artes e Humanidades.

6.4.7. Direito: Colegiado do Departamento de Direito.

6.4.8. Economia Doméstica: Comissão Coordenadora do Curso de Economia Doméstica e do Colegiado do Departamento de Economia Doméstica.

6.4.9. Educação Infantil: Comissão Coordenadora do Curso de Educação Infantil e Colegiado do Departamento de Economia Doméstica.

6.4.10. Geografia: Comissão Coordenadora do Curso de Geografia e Colegiado do Departamento de Geografia.

6.4.11. História: Comissão Coordenadora do Curso de História e Colegiado do Departamento de História.

6.4.12. Letras: Comissão Coordenadora de Letras e Colegiado do Departamento de Letras.

6.4.13. Secretariado Executivo Trilíngue: Comissão Coordenadora do Curso de Secretariado Executivo Trilíngue e Colegiado do Departamento de Letras.

6.4.14. Serviço Social: Comissão Coordenadora do Curso de Serviço Social e Colegiado do Departamento de Economia Doméstica.

II- Instruções para a Votação:

1. Cada eleitor poderá votar em 2 (dois) candidatos para a Câmara de Ensino de seu Centro de Ciências.
2. Para as demais representações deverá votar em apenas 1 (uma) chapa.
3. **No ato da inscrição, o discente de graduação deverá entregar comprovante de matrícula e carga horária requerida para a pretendida representação, além de preencher o termo de consentimento de que está de acordo com as normas do edital.**
4. A escolha dos representantes será realizada por meio de eleição eletrônica, com voto direto e secreto. A eleição acontecerá por meio do sistema Criterium, desenvolvido pela DTI, onde a mesma, disponibilizará à SOC um link para que cada pessoa faça login com sua matrícula e senha da UFV e proceda a votação.
5. É de responsabilidade de cada votante o sigilo de sua senha.
6. Os candidatos eleitos terão o mandato vigente a partir Da homologação.
7. Todos os documentos produzidos durante o processo eleitoral serão arquivados na Secretaria de Órgãos Colegiados.
8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, observados os regulamentos pertinentes.